

COMUNICADO Nº. 004/2025

Rio de Janeiro (RJ), 17 de março de 2025.

Assunto: RECADASTRAMENTO 2025

Prezado credor (a) **ASSISTIDO/ATIVO** (a),

Pelo presente comunicado, informamos que o Instituto Aerus **está iniciando** um **recadastramento com foco principal nos credores ASSISTIDOS/ATIVOS** dos planos de benefícios **Varig e Transbrasil**, "em liquidação extrajudicial", que recebem indenização da União Federal por força de Decisão, em Tutela Recursal, proferida pelo TRF - primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400.

O formulário enviado pelos correios para todos os credores **ASSISTIDOS/ATIVOS** deve ser preenchido pelo próprio, **sem rasuras ou emendas**.

SITUAÇÕES RELEVANTES A SEREM OBSERVADAS PELOS CREDORES:

- **Será exigido reconhecimento de firma da assinatura por autenticidade (o próprio deverá comparecer no cartório para assinar o formulário)! Fica dispensado do reconhecimento de firma da assinatura caso formulário seja entregue pessoalmente pelo credor (será exigida a apresentação de um documento original de identificação com foto) ou assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.**
- **Aqueles que, junto ao Aerus, são legalmente representados (por tutores, curadores ou afins),** deverão atualizar os respectivos instrumentos de mandado, se emitidos há mais de 01 (um) ano, juntando ao formulário devidamente preenchido. **No caso dos impedidos por problemas de saúde ou dificuldade de locomoção,** poderão ser representados por Procurador, através de procuração recente (menos de 01 ano), realizada através de Escritura Pública (em Cartório), **concedendo poderes expressos para representação perante o Instituto Aerus.** O procurador / curador deverá apresentar também um atestado médico original feito nos últimos 10 (dez) dias, que comprove a incapacidade ou a impossibilidade de locomoção do beneficiário, além dos documentos de identificação de ambos.
- Para aqueles que **residem no exterior** o recadastramento poderá ser feito através de Procurador, munido de uma Procuração recente por Escritura Pública (em Cartório), emitidos há menos de 01 (um), ano concedendo poderes expressos para representá-lo perante o Instituto Aerus ou poderá encaminhar o recadastramento via Correios. **Será exigido uma prova de vida emitida pelo Consulado.**

O recadastramento será realizado até o dia 31/07/2025.

- **Instruções para envio do recadastramento ao Aerus.**
 - **Pelos Correios:** através do sistema de **CARTA RESPOSTA**. Observe que o verso do formulário de recadastramento é uma carta resposta, destaque, cole e basta entregá-la nos Correios. **Não será necessário pagar o selo na postagem!**
 - **Entrega no Aerus,** de segunda à sexta, das 9:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h. **Será exigida a apresentação de um documento original de identificação com foto.**

**Endereço: Rua da Assembleia, 66 – 8º andar
Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.011-000**

Caso haja alguma inconsistência no preenchimento do formulário, o recadastramento não será considerado!

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do canal Fale Conosco ou pelo **telefone (21) 2555-1577**, de segunda à sexta, das 9:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h.

Atenciosamente,

Instituto AERUS de Seguridade Social (Em liquidação extrajudicial)